



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRCC (CONSTRUÇÃO)

Nº do documento	Data de emissão	Data de validade					
PGR2020028553	01/06/2020 16:50	1/6/2025					
Dados do Empreendimento Gerador de resíduos							
Concedido a	CNPJ/CPF						
NOVO HAMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	30.852.191/0001-80						
Dados do Empreendimento							
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)						
301264-6							
Atividade Principal							
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS							
Representante Legal							
CPF	Nome						
622.191.973-87	JOAO ADRIANO PONCIANO NOBRE						
Dados da Obra							
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)						
3012646	RUA JOÃO FERREIRA (BARROSO), Nº 0, Bairro: BARROSO, CEP: 60862650						
Área do Terreno (m²)	22396.91	Área Construída (m²)	26900.74				
Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE A	Classe A de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto.	1328.22	Contêineres	Baias de segregação e cobertas	F & A TRANSPOR TES E SERVIÇOS LTDA - ME (TELE ENTULHO)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE B	Resíduos Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.	252.19	Contêineres	Baias de segregação e cobertas	F & A TRANSPOR TES E SERVIÇOS LTDA - ME (TELE ENTULHO)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE C	Resíduos Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;	80.7	Contêineres	Baias de segregação cobertas	F & A TRANSPOR TES E SERVIÇOS LTDA – ME (TELE ENTULHO)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE D	Resíduos Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como, tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	20.17	Contêineres	Baias de segregação cobertas	F & A TRANSPOR TES E SERVIÇOS LTDA – ME (TELE ENTULHO)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): JOAO BARBOSA FIUZA / CPF: 118.813.723-91 / Nº Registro Profissional: 0602723680

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: JOAO BARBOSA FIUZA / CPF: 118.813.723-91 / Cargo ou Função: Engenheiro Civil

03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: CE20200635356

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGRCC e o PGRCC aprovado deverão permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como:
1. Relatórios Anuais de Automonitoreamento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
 2. Proceder à baixa nos Auto de Constatatação ou Infração em aberto, caso exista;
 3. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 4. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
 5. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 6. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
 7. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
 8. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
 9. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";

"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Prefeitura de
Fortaleza

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC (CONSTRUÇÃO)

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2020028553

DATA EMISSÃO: 01/06/2020

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: NOVO HAMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDAEPMF

CNPJ/CPF: 30.852.191/0001-80

Atividade principal: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Endereço: Nº. 0

Bairro: Complemento:

IPTU: 301264-6 **Contato 1:** (31)3431-5400 **Contato 2:** (31)3431-5400

Email: empresarial@direcional.com.br

Responsável legal: JOAO ADRIANO PONCIANO NOBRE

CPF: 622.191.973-87 **Contato:** (31)34315-454 99410494

Email: raphaela.chaves@direcional.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: JOAO BARBOSA FIUZA

CPF: 118.813.723-91

Contato: (85)4006-1400 **Email:** alexandrepries@diagonal.com.br

Nº Registro Profissional: 0602723680

Formação Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: JOAO BARBOSA FIUZA

CPF: 118.813.723-91

Contato: (85)4006-1400 **Email:** alexandrepries@diagonal.com.br

DADOS DA OBRA

Tipo de Solicitação: CONSTRUÇÃO

Endereço: RUA JOÃO FERREIRA (BARROSO) Nº. 0

Secretaria Regional: SERVI

Área do terreno(m²): 22396.91

Área que será construída(m²): 26900.74 Nº de subsolos: 0.0

**MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A
LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES**

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma:

Fotos do abrigo externo dos resíduos



DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma:

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRCC declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.